



		medicamentos, frente e verso - medindo 19 X15 cm		
33.	8319	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO PARA ADULTO dobrável 22x16 cm, papel cartolina	2.000	UN
34.	7117	FICHA DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÃO 15 X 20 CM papel cartolina	300	UN
35.	7118	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 22 X 32 CM Contendo 100 folhas	50	UN
36.	8320	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AGENTES DE ENDEMIAS 10X15 CM papel 75gr/m²	2.000	UN
37.	5472	FOLDER, COUCHÊ BRILHO 150 G/M², 4X4 CORES MEDIDAS: 21 X 15 CM.	6	ML
38.	8322	MAPA DA CIDADE com desdenho de praças, domicílios, igrejas, dividido por 9 micro áreas em diversas cores, 1,00 x 1,50	3	UN



Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 87/2022

62

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
87	Aquisição de Material	07/04/2022	38
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
19-1	ROSANA RUY DE SOUZA	55/2022	
Local			
7	Secretaria de Saúde		
Órgão			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006622	ADESIVO DE PAPEL VINIL cor 4x0, acabamento com verniz tamanho 15x15 cm impressão digital. Embalagem com 1.000 unidades. (CAMPANHAS DE SAÚDE A DEFINIR)	ML	4,00	1.930,00	7.720,00
TOTAL					7.720,00

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006621	ADESIVO DE PAPEL VINIL cor 4x0, acabamento com verniz, tamanho 5x5 cm impressão digital. Embalagem com 1.000 unidades. (CAMPANHAS A DEFINIR)	ML	4,00	330,00	1.320,00
TOTAL					1.320,00

Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007106	BANNER EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, QUALIDADE FOTOGRÁFICA E RESISTÊNCIA UV. ACABAMENTOS: BASTÃO COM PONTEIRA E CORDÃO BRANCOS. FORMATO: 2,00 X 0,80 CM. Sendo os temas: Campanha de vacinação, dengue, saúde da mulher, saúde do idoso, anti- tabagismo, saúde da criança, dia mundial da saúde.	UN	6,00	180,00	1.080,00
TOTAL					1.080,00

Lote					
006 Lote 006					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007107	BANNER EM LONA VINÍLICA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, QUALIDADE FOTOGRÁFICA E RESISTÊNCIA UV. ACABAMENTOS: BASTÃO COM PONTEIRA E CORDÃO BRANCOS. FORMATO: 0,80 X 1,00 CM. Sendo o tema: Uso correto de medicamentos.	UN	6,00	100,00	600,00
TOTAL					600,00

Lote					
008 Lote 008					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008327	BANNER VERTICAL COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA varetas horizontais em cima e embaixo e cordão na parte de cima para pendurar, material plástico com recorte eletônico em vinil, nas medidas 80x120. Cores 4x0	UN	10,00	96,00	960,00
TOTAL					960,00

Lote					
009 Lote 009					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000172	Bloco de atestado médico 16 x 22 cm, com 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UN	50,00	8,80	440,00
TOTAL					440,00

Lote					
010 Lote 010					



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 87/2022

63

Equipamento

Página 2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000222	Bloco de comprovante de vacinação 12 x 8 cm, com 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UN	30,00	6,00	180,00
TOTAL					180,00

Lote

011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008321	BLOCO DE FICHA AMARELA atendimento médico ambulatorial de urgência e emergência. Contendo 100 folhas cada bloco	UN	10,00	13,00	130,00
TOTAL					130,00

Lote

012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
17108	BLOCO DE FICHA DE DENGUE / ENTOMOLOGIA Contendo 8 fichas em cada folha com destaque de do papel em cada ficha. Medidas 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas	UN	10,00	22,50	225,00
TOTAL					225,00

Lote

013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008325	BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO-ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE 22x32 CM Contendo 100 folhas	UN	2,00	25,00	50,00
TOTAL					50,00

Lote

014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008326	BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO-ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS 22 X 32 CM. Contendo 100 folhas	UN	2,00	25,00	50,00
TOTAL					50,00

Lote

015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
08324	BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO-DENGUE 22X32 CM Contendo 100 folhas	UN	2,00	25,00	50,00
TOTAL					50,00

Lote

016 Lote 016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005469	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas	UN	2,00	25,00	50,00
TOTAL					50,00

Lote

017 Lote 017

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008323	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO CONCLUSÃO INDIVIDUAL 22X32 cm. Contendo 100 folhas	UN	2,00	25,00	50,00
TOTAL					50,00

Lote

018 Lote 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007111	BLOCO DE FICHA DE RECONHECIMENTO 22 X 32 COM	UN	10,00	22,17	221,70
TOTAL					221,70

Lote

020 Lote 020

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007112	BLOCO DE FICHA DE RELATÓRIO SEMANAL DAS AÇÕES DE BLOQUEIO	UN	10,00	22,17	221,70



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 87/2022

64

Equipamento

Página 3

22 X 32. Contendo 100 folhas

TOTAL 221,70

Lote
021 Lote 021

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000370	Bloco de guia de contra-referência 16 x 22 cm, 50 x 2, com carbono intercalado, f/v, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UN	100,00	16,57	1.657,00
TOTAL					1.657,00

Lote
022 Lote 022

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000219	BLOCO DE LAUDO para detecção de anticorpos para sífilis, Anti-HIV, Hepatite B, Hepatite C, 16 X 22 cm, com 100 folhas.	UN	20,00	12,00	240,00
TOTAL					240,00

Lote
025 Lote 025

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000363	Bloco de prontuário de abertura 22 x 32 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UN	10,00	14,50	145,00
TOTAL					145,00

Lote
026 Lote 026

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000173	Bloco de prontuário de continuação 22 x 32 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UN	10,00	14,50	145,00
TOTAL					145,00

Lote
027 Lote 027

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000310	Bloco de receituário controlado azul B1 18 x 9,5 cm, contendo 100 folhas, sendo que a numeração de controle da receita é autorizada através da 18ª regional de saúde. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UN	100,00	10,93	1.093,00
TOTAL					1.093,00

Lote
028 Lote 028

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000214	Bloco de receituários 16 x 22 cm com (extra copy) carbonado Contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UN	800,00	15,54	12.432,00
TOTAL					12.432,00

Lote
029 Lote 029

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000217	Bloco de receituários controle especial 16 x 22 cm (extra copy) carbonado, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UN	500,00	16,73	8.365,00
TOTAL					8.365,00

Lote
030 Lote 030

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004077	Bloco de registro permanente de vacina 22 x 32 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UN	15,00	19,78	296,70
TOTAL					296,70

Lote
031 Lote 031

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 87/2022

65

Equipamento

Página 4

007110	BLOCOS DE FICHAS DE BLOQUEIO DE CASO - UVB PORTATIL 22 X 32 CM CONTENDO 100 FOLHAS	UN	5,00	26,00	130,00
TOTAL					130,00

Lote

032 Lote 032

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007113	BLOCOS DE FICHAS DE RESUMO SEMANAL DE SERV. ANTIVETORIAL 22 X 32 CM Contendo 100 folhas	UN	8,00	22,92	183,36
TOTAL					183,36

Lote

033 Lote 033

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008317	BOLETIM DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL DA DENGUE 20,5 X 30 CM Contendo 100 folhas	UN	40,00	20,17	806,80
TOTAL					806,80

Lote

036 Lote 036

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005471	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DENGUE dobrável 20 x 10 cm, papel cartolina.	UN	100,00	8,48	848,00
TOTAL					848,00

Lote

038 Lote 038

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006615	CARTAZ COLORIDO, em papel couchê 150grs/m². Medidas 40x60 cm. Acabamento refilado.	UN	40,00	8,23	329,20
TOTAL					329,20

Lote

039 Lote 039

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008318	CARTAZ COM FLUXO DE DEMANDA ESPONTANEA em papel cartolina de várias cores (verde/vermelho/amarelo/azul) 40x50 cm	UN	30,00	10,09	302,70
TOTAL					302,70

Lote

040 Lote 040

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006624	CARTEIRINHA DA FARMÁCIA - em papel cartão com logo da farmácia e informações de entrega de medicamento, frente e verso, medindo 19 CM X 15 CM.	UN	1.000,00	0,66	660,00
TOTAL					660,00

Lote

041 Lote 041

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007115	CARTEIRINHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR em papel cartão, com logo da farmácia e informações de entrega de medicamentos, frente e verso - medindo 19 X15 cm	UN	1.000,00	3,10	3.100,00
TOTAL					3.100,00

Lote

042 Lote 042

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008319	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO PARA ADULTO dobrável 22x16 cm, papel cartolina	UN	2.000,00	3,00	6.000,00
TOTAL					6.000,00

Lote

044 Lote 044

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 87/2022

66

Equipamento

Página 5

007117	FICHA DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÃO 15 X 20 CM papel cartolina	UN	300,00	3,25	975,00
				TOTAL	975,00

Lote

045 Lote 045

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007118	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 22 X 32 CM Contendo 100 folhas	UN	50,00	14,63	731,50
				TOTAL	731,50

Lote

046 Lote 046

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008320	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AGENTES DE ENDEMIAS 10X15 CM papel 75gr/m²	UN	2.000,00	0,67	1.340,00
				TOTAL	1.340,00

Lote

047 Lote 047

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005472	FOLDER, COUCHÊ BRILHO 150 G/M², 4X4 CORES MEDIDAS: 21 X 15 CM.	ML	6,00	265,00	1.590,00
				TOTAL	1.590,00

Lote

048 Lote 048

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008322	MAPA DA CIDADE com desdenho d peças, domicílios, igrejas, dividido por 9 microáreas em diversas cores, 1,00 x 1,50	UN	3,00	22,50	67,50
				TOTAL	67,50

TOTAL GERAL 54.786,16



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 067/2022

Nova Santa Bárbara, 14/04/2022.

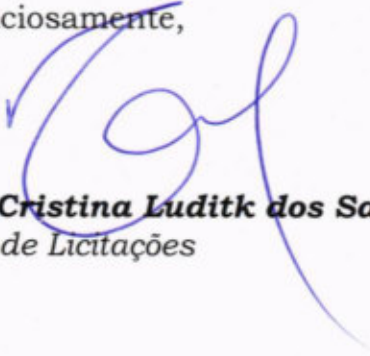
De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, conforme solicitação das Secretarias Municipais, num valor máximo previsto de R\$ 112.584,45 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Conforme informado pela Secretaria solicitante, as despesas serão custeada com recursos das fontes 324 e 494.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14 de abril de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 067/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para o registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

data

14/04/2022



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/04/2022

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03. Secretaria Municipal de Administração					255.000,00	255.000,00	203.098,28	51.901,72
001. Secretaria Municipal de Administração					255.000,00	255.000,00	203.098,28	51.901,72
04.122.0070.2005. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					255.000,00	255.000,00	203.098,28	51.901,72
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00360 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					55.000,00	55.000,00	10.792,82	44.207,18
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00390 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					200.000,00	200.000,00	192.305,46	7.694,54
05. Secretaria Municipal de Obras					535.000,00	535.000,00	282.467,56	252.532,44
001. Secretaria Municipal de Obras					535.000,00	535.000,00	282.467,56	252.532,44
15.452.0090.2008. Manutenção da Secretaria Municipal de Obras					535.000,00	535.000,00	282.467,56	252.532,44
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00750 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					300.000,00	300.000,00	123.215,10	176.784,90
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00820 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					235.000,00	235.000,00	159.252,46	75.747,54
06. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura					809.925,35	867.249,55	309.171,65	558.077,90
002. Departamento Municipal de Educação e Escolas					502.053,75	502.053,75	134.826,19	367.227,56
12.361.0210.2015. Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas					502.053,75	502.053,75	134.826,19	367.227,56
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01650 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					15.000,00	15.000,00	130,00	14.870,00
01660 E 00103 01030101/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					50.000,00	50.000,00	26.308,72	23.691,28
01670 E 00104 01040101/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					64.253,75	64.253,75	6.379,92	57.873,83
01700 E 00143 10440901/06/00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Salário Educação					70.450,00	70.450,00	0,00	70.450,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01760 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					15.000,00	15.000,00	160,00	14.840,00
01770 E 00103 01030101/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					90.000,00	90.000,00	52.100,00	37.900,00
01780 E 00104 01040101/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					95.000,00	95.000,00	42.049,75	52.950,25
01810 E 00143 10440901/06/00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Salário Educação					102.350,00	102.350,00	7.668,80	94.681,20
004. CMEI Nôemia Bittencourt Carneiro					307.871,60	365.195,80	174.345,46	190.850,34
12.365.0270.2019. Manutenção do CMEI Nôemia Bittencourt Carneiro					307.871,60	365.195,80	174.345,46	190.850,34
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02250 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02260 E 00103 01030101/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					60.000,00	60.000,00	19.503,27	40.496,73
02270 E 00104 01040101/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
02300 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
02310 E 00103 01030101/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					102.871,60	102.871,60	94.017,99	8.853,61
02310 EA 00103 01030101/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					0,00	57.324,20	57.324,20	0,00
02320 E 00104 01040101/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					60.000,00	60.000,00	3.500,00	56.500,00



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/04/2022

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09: Secretaria Municipal de Saúde					1.216.674,06	1.693.842,11	546.292,76	1.147.549,36
001: Fundo Municipal de Saúde					1.184.864,06	1.465.712,73	543.459,15	922.253,58
10.301.0330.2024: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					1.184.864,06	1.465.712,73	543.459,15	922.253,58
3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO								
02730	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	321.832,00	321.832,00	191.055,42	130.776,58
02740	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
02750	E	00324	1011/09/02/05/18	Transferências de Outros Programas	101.400,00	101.400,00	0,00	101.400,00
02750	EA	00324	1011/09/02/05/18	Transferências de Outros Programas	0,00	181.518,13	13.720,67	167.797,46
3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
02810	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00	236.091,22	211.908,78
02820	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	206.632,05	206.632,05	43.918,76	162.713,29
02820	EA	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	77.930,55	55.173,08	22.757,47
02830	E	00324	1011/09/02/05/18	Transferências de Outros Programas	15.000,00	15.000,00	1.500,00	13.500,00
02830	EA	00324	1011/09/02/05/18	Transferências de Outros Programas	0,00	21.400,00	0,00	21.400,00
002: Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS					31.810,00	228.129,38	2.833,60	225.295,78
10.301.0350.2027: Bloco de Atenção Básica					10,00	196.329,38	2.833,60	193.495,78
3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO								
03070	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,00	5,00	0,00	5,00
03070	EA	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	151.319,38	2.833,60	148.485,78
3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
03100	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,00	5,00	0,00	5,00
03100	EA	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
10.301.0360.2028: Bloco de Assistência Farmacêutica					10.200,00	10.200,00	0,00	10.200,00
3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO								
03150	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
03160	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200,00	200,00	0,00	200,00
10.304.0370.2029: Bloco de Vigilância em Saúde					21.600,00	21.600,00	0,00	21.600,00
3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO								
03220	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.600,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
03230	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
09: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos					220.000,00	420.000,00	172.471,65	247.528,35
001: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos					220.000,00	420.000,00	172.471,65	247.528,35
08.244.0390.2030: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração					220.000,00	420.000,00	172.471,65	247.528,35
3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO								
03300	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	170.000,00	27.017,29	142.982,71
3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/04/2022

Página:3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03330	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	42.617,38	7.382,62
03330	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	200.000,00	102.836,98	97.163,02
Total Geral					3.036.599,40	3.771.091,66	1.513.501,89	2.257.589,77

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/04/2022

Contas de despesa: 360, 390, 750, 820, 1650, 1660, 1670, 1700, 1760, 1770, 1780, 1810, 2250, 2260, 2270, 2300, 2310, 2320, 2730, 2740, 2750, 2810, 2820, 2830, 3070, 3100, 3150, 3160, 3220, 3230, 3300, 3330



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 14/04/2022.

Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, num valor máximo previsto de R\$ 112.584,45 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Registro de Preço para aquisição de material gráfico para as secretarias municipais.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatória a ser adotada para Registro de Preço para aquisição de material gráfico para as secretarias municipais.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...". Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O Registro de Preços está previsto na Lei 8.666/93, art. 15, II:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

.....

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;



O Decreto nº 7.892, em seu art. 7º, assim prevê: A **licitação** para **registro** de preços será realizada na **modalidade** de concorrência, do tipo menor **preço**, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na **modalidade** de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (2008, p. 201) traz inclusive a distinção entre o Sistema de Registro de Preços e a modalidade Pregão:

O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de preços é um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de preços propicia uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade).

Já a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, previu em seu art. 11, a utilização do registro de preços, desde que os entes fizessem tal prescrição em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por decreto.

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.



Por conta de tal inovação, o Decreto Federal 3.931/01 sofreu alteração em seu art. 3º, passando a vigorar da seguinte maneira:

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de uma aquisição considerada comum, de produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, seja em sua forma presencial ou eletrônica, visando registro de preço.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

76


Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2022**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material gráfico para as Secretarias Municipais, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 012/2022, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 19/04/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

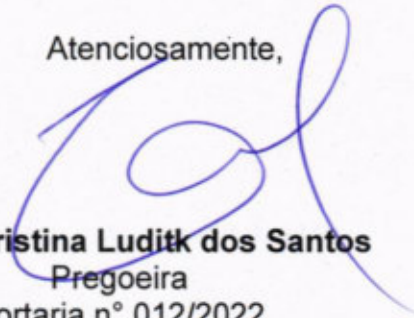
Nova Santa Bárbara, 19/04/2022.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 18/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material gráfico para as Secretarias Municipais, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditt dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



Processo Administrativo nº 37/2022

Pregão Eletrônico nº 18/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico para as Secretarias Municipais.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2022, o qual tem por objeto o registro de preço para aquisição de material gráfico para as Secretarias Municipais.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação das secretarias municipais, com as especificações dos materiais a serem adquiridos e seus quantitativos, o que por cautela esse jurídico sempre entende por conveniente.

Após, o departamento competente procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação, parâmetros para compor os preços máximos dos materiais a serem adquiridos e da despesa total.

O setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão seja em sua forma eletrônica e finalmente a



autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório, na modalidade pregão presencial.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 25 de abril 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 18/2022
Processo Administrativo n.º 37/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico para as Secretarias Municipais.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/05/2022 às 08h29min do dia 17/05/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 17/05/2022.

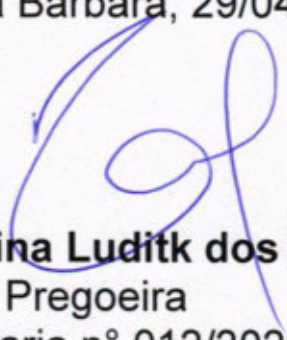
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 17/05/2022.

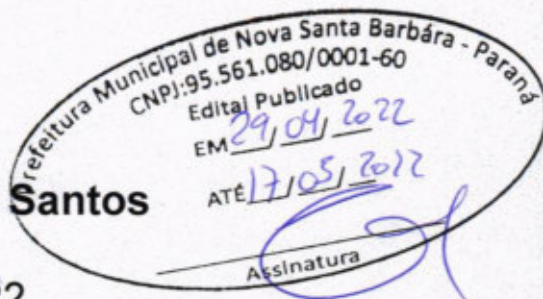
LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 112.584,45 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/04/2022.


Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Pregoeira
Portaria n.º 012/2022





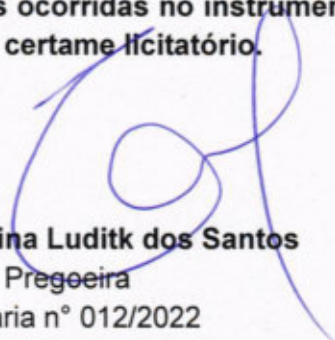
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo Administrativo n.º 37/2022

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime está Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n.º 012/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo Administrativo n.º 37/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico para as Secretarias Municipais.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2022.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

Processo Administrativo n.º 37/2022

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).**

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionado no **ANEXO 01** do edital para eventual **aquisição de material gráfico para as Secretarias Municipais**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e Nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 041/2009, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/05/2022 às 08h29min do dia 17/05/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 17/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 17/05/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para o registro de preços para eventual **aquisição de material gráfico para as Secretarias Municipais**, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Termo de Referência;
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- ANEXO 09** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas



fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bllcompras.com).

- 1.3 Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, será adotado apenas o critério de menor preço.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e **inserção no sistema** do valor inicial do lote.

- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº



10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.com
- 5.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3. **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**
- 5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado



ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6. PARTICIPAÇÃO

- 6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos números (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento



e do valor consignado no registro.

- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.25.1. No país;
- 7.25.2. Por empresas brasileiras;
- 7.25.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.25.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento



da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
 - 8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



- 8.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Beneficiária da Ata, se for o caso.
- 9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Beneficiária da Ata.
- 9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

- 10.1. **Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**
- 10.2. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

11. HABILITAÇÃO

- 11.1 Conforme **ANEXO 03**.

**12. DOS RECURSOS**

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 14.2. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes



quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

- 14.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

15. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 15.1 A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.
- 15.2. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.
- 15.3. Os objetos com as respectivas quantidades entregues deverão estar devidamente especificadas na nota fiscal.

16. PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento ocorrerá em até o **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

16.2 Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	390	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	820	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1650	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1660	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2022	1700	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1810	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2250	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2260	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2300	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2310	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2320	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2810	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2820	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2830	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3070	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3100	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3150	08.002.10.301.0360.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3160	08.002.10.301.0360.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3220	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3230	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3330	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pelo Município e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 17.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado o Município convocar os demais licitantes na ordem de classificação.
- 17.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela emissão da nota de empenho.
- 17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 17.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de



eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

- 17.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do beneficiário da ata, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Município adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 17.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 17.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

18. DA VIGÊNCIA

- 18.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração do Município de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 19.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 19.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 19.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no



momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

19.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

19.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. A Beneficiárias da ata devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Este Município reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.

21.2. A critério do Município de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.

21.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas

21.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no

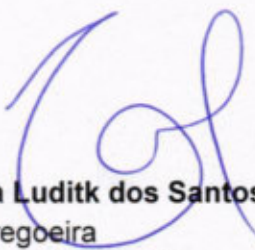


afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

- 21.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;
- 21.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 21.11 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da entrega dos produtos e quanto à quitação financeira da negociação realizada;
- 21.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 21.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 21.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 21.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 21.16 O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 112.584,45 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.
- 21.17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 29/04/2022.

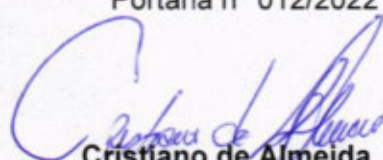

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Elaine Cristina Luditk dos Santos

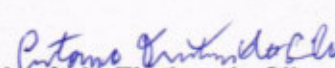
Pregoeira

Portaria nº 012/2022



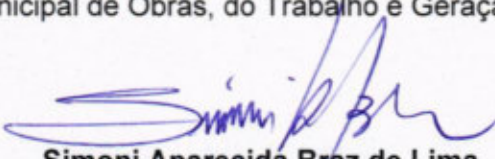
Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração



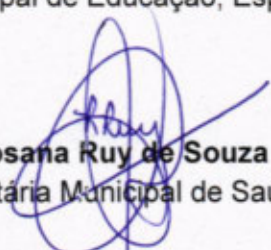
Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos



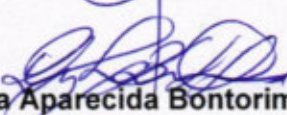
Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde



Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - SRP.****ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 - A presente licitação destina-se ao registro de preços para eventual **aquisição de material gráfico para as Secretarias Municipais**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos;

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6622	ADESIVO DE PAPEL VINIL cor 4x0, acabamento com verniz tamanho 15x15 cm impressão digital. Embalagem com 1.000 unidades. (CAMPANHAS DE SAÚDE A DEFINIR)	4,00	ML	1.930,00	7.720,00
TOTAL						7.720,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6621	ADESIVO DE PAPEL VINIL cor 4x0, acabamento com verniz, tamanho 5x5 cm impressão digital. Embalagem com 1.000 unidades. (CAMPANHAS A DEFINIR)	6,00	ML	330,00	1.980,00
TOTAL						1.980,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9430	Adesivo para capa de CADERNO UNIVERSITÁRIO 200MM X 300MM. Arte colorida à definir.	200,00	UN	7,77	1.554,00



TOTAL						1.554,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8328	APOSTILA DO PROERD. Capa em papel couche 180 gramas, espiral ou grampo, miolo com papel A4, colorido 90 gramas, entre 50 e 60 páginas	100,00	UN	34,29	3.429,00
TOTAL						3.429,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7106	BANNER EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, QUALIDADE FOTOGRÁFICA E RESISTÊNCIA UV. ACABAMENTOS: BASTÃO COM PONTEIRA E CORDÃO BRANCOS. FORMATO: 2,00 X 0,80 CM. Sendo os temas: Campanha de vacinação, dengue, saúde da mulher, saúde do idoso, anti-tabagismo, saúde da criança, dia mundial da saúde.	16,00	UN	180,00	2.880,00
TOTAL						2.880,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7107	BANNER EM LONA VINÍLICA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, QUALIDADE FOTOGRÁFICA E RESISTÊNCIA UV. ACABAMENTOS: BASTÃO COM PONTEIRA E CORDÃO BRANCOS. FORMATO: 0,80 X 1,00 CM. Sendo o tema: Uso correto de medicamentos.	6,00	UN	100,00	600,00



TOTAL						600,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9431	BANNER EM LONA VINÍLICA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, QUALIDADE FOTOGRÁFICA E RESISTÊNCIA UV. ACABAMENTOS: BASTÃO COM PONTEIRA E CORDÃO BRANCOS. FORMATO: 0,80 X 1,00 CM. Tema e campanha a definir.	15,00	UN	100,00	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8327	BANNER VERTICAL COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA vareta horizontal em cima e embaixo e cordão na parte de cima para pendurar, material plástico com recorte eletônico em vinil, nas medidas 80x120. Cores 4x0	18,00	UN	96,00	1.728,00
TOTAL						1.728,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	172	Bloco de atestado médico 16 x 22 cm, com 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	50,00	UN	8,80	440,00
TOTAL						440,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	222	Bloco de comprovante de vacinação 12 x 8 cm, com 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	30,00	UN	6,00	180,00
TOTAL						180,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8321	BLOCO DE FICHA AMARELA atendimento médico ambulatorial de urgência e emergência. Contendo 100 folhas cada bloco	10,00	UN	13,00	130,00
TOTAL						130,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7108	BLOCO DE FICHA DE DENGUE / ENTOMOLOGIA Contendo 8 fichas em cada folha com destaque de do papel em cada ficha. Medidas 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas	10,00	UN	22,50	225,00
TOTAL						225,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8325	BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO-ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE 22x32 CM Contendo 100 folhas	2,00	UN	25,00	50,00
TOTAL						50,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	8326	BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO-ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS 22 X 32 CM. Contendo 100 folhas	2,00	UN	25,00	50,00
TOTAL						50,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8324	BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO-DENGUE 22X32 CM Contendo 100 folhas	2,00	UN	25,00	50,00
TOTAL						50,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5469	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas.	2,00	UN	25,00	50,00
TOTAL						50,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8323	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO CONCLUSÃO INDIVIDUAL 22X32 cm. Contendo 100 folhas	2,00	UN	25,00	50,00
TOTAL						50,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7111	BLOCO DE FICHA DE RECONHECIMENTO 22 X 32 COM	10,00	UN	22,17	221,70
TOTAL						221,70



Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7112	BLOCO DE FICHA DE RELATÓRIO SEMANAL DAS AÇÕES DE BLOQUEIO 22 X 32. Contendo 100 folhas	10,00	UN	22,17	221,70
TOTAL						221,70
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	370	Bloco de guia de contra-referência 16 x 22 cm, 50 x 2, com carbono intercalado, f/v, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	100,00	UN	16,57	1.657,00
TOTAL						1.657,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	219	BLOCO DE LAUDO para detecção de anticorpos para sífilis, Anti-HIV, Hepatite B, Hepatite C, 16 X 22 cm, com 100 folhas.	20,00	UN	12,00	240,00
TOTAL						240,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	363	Bloco de prontuário de abertura 22 x 32 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	10,00	UN	14,50	145,00
TOTAL						145,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	173	Bloco de prontuário de continuação 22 x 32 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	10,00	UN	14,50	145,00
TOTAL						145,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	310	Bloco de receituário controlado azul B1 18 x 9,5 cm, contendo 100 folhas, sendo que a numeração de controle da receita é autorizada através da 18ª regional de saúde. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	100,00	UN	10,93	1.093,00
TOTAL						1.093,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	214	Bloco de receituários 16 x 22 cm com (extra copy) carbonado Contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	800,00	UN	15,54	12.432,00
TOTAL						12.432,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	217	Bloco de receituários controle especial 16 x 22 cm (extra copy) carbonado, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	500,00	UN	16,73	8.365,00
TOTAL						8.365,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	4077	Bloco de registro permanente de vacina 22 x 32 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	15,00	UN	19,78	296,70
TOTAL						296,70
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7110	BLOCOS DE FICHAS DE BLOQUEIO DE CASO - UVB PORTATIL 22 X 32 CM CONTENDO 100 FOLHAS	5,00	UN	26,00	130,00
TOTAL						130,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7113	BLOCOS DE FICHAS DE RESUMO SEMANAL DE SERV. ANTIVETORIAL 22 X 32 CM Contendo 100 folhas	8,00	UN	22,92	183,36
TOTAL						183,36
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8317	BOLETIM DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL DA DENGUE 20,5 X 30 CM Contendo 100 folhas	40,00	UN	20,17	806,80
TOTAL						806,80
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7242	CAPA E CONTRACAPA DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR papel cartolina, tamanho 240mmx280mm	4.000,00	UN	1,59	6.360,00
TOTAL						6.360,00
Lote: 32 - Lote 032						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9428	CARNÊS DE IPTU, TAXAS E OUTROS. com notificação, capa, contra capa (com impressão colorida e uma imagem a definir), demonstrativo, parcela única, 6 parcelas, em papel OOF-SET 75 gr com impressão a laser em P&B (preto) em uma face da folha e 9 laminas internas em papel branco 75 g com impressão a laser em P&B preto em apenas uma face das laminas, no formato 99mm x 210mm (4 laminas, por folhas A-4). Montados, serrilhados, lombados, com código de barra padrão FEBRABAM	2.700,00	UN	2,48	6.696,00
TOTAL						6.696,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5471	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DENGUE dobrável 20 x 10 cm, papel cartolina.	100,00	UN	8,48	848,00
TOTAL						848,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6615	CARTAZ COLORIDO, em papel couchê 150grs/m². Medidas 40x60 cm. Acabamento refilado.	170,00	UN	8,23	1.399,10
TOTAL						1.399,10
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	8318	CARTAZ COM FLUXO DE DEMANDA ESPONTANEA em papel cartolina de várias cores (verde/vermelho/amarelo/azul) 40x50 cm	160,00	UN	10,09	1.614,40
TOTAL						1.614,40
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6624	CARTEIRINHA DA FARMÁCIA - em papel cartão com logo da farmácia e informações de entrega de medicamento, frente e verso, medindo 19 CM X 15 CM.	1.000,00	UN	0,66	660,00
TOTAL						660,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7115	CARTEIRINHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR em papel cartão, com logo da farmácia e informações de entrega de medicamentos, frente e verso - medindo 19 X15 cm	1.000,00	UN	3,10	3.100,00
TOTAL						3.100,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8319	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO PARA ADULTO dobrável 22x16 cm, papel cartolina	2.000,00	UN	3,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	6618	FAIXA EM LONA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G POR METROQUADRADO. COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO COM SOLDA ELETRÔNICA E CABO DE MADEIRA. Medidas: 70x300cm.	5,00	UN	177,50	887,50
TOTAL						887,50
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7117	FICHA DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÃO 15 X 20 CM papel cartolina	300,00	UN	3,25	975,00
TOTAL						975,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7118	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 22 X 32 CM Contendo 100 folhas	50,00	UN	14,63	731,50
TOTAL						731,50
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8320	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AGENTES DE ENDEMIAS 10X15 CM papel 75gr/m²	2.000,00	UN	0,67	1.340,00
TOTAL						1.340,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5472	FOLDER, COUCHÊ BRILHO 150 G/M², 4X4 CORES MEDIDAS: 21 X 15 CM.	8,00	ML	265,00	2.120,00
TOTAL						2.120,00



Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8322	MAPA DA CIDADE com desdenho d peças, domicílios, igrejas, dividido por 9 microáreas em diversas cores, 1,00 x 1,50	20,00	UN	22,50	450,00
TOTAL						450,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7241	NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 vias) em formulário contínuo, papel auto copiativo, tamanho 240mmx280mm. Caixa com 500 unidades	40,00	CX	735,00	29.400,00
TOTAL						29.400,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	478	Sacola plástica branca 25 x 35 cm Com logomarca da farmácia básica. Pcte c/ 1.000 unid.	3,00	PCTE	148,73	446,19
TOTAL						446,19
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9429	Sacola plástica branca 40 x 50 cm. Pcte c/ 1.000 unid. Sacola plástica branca 40 x 50 cm. Pcte c/ 1.000 unid. Logomarca a definir	3,00	PCTE	177,40	532,20
TOTAL						532,20
Lote: 48 - Lote 048						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	314	Talão de controle de serviços com 50 fls com cópia. 10,5 x 15 cm. Conforme amostra a ser fornecida	30,00	UN	15,71	471,30
TOTAL						471,30

3. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

4. DO LOCAL DA ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____ - PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de material gráfico para as Secretarias Municipais, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de material gráfico para as Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 18/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	390	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	820	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1650	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1660	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1700	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1810	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2250	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2260	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2300	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2310	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2320	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2810	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2820	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2830	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3070	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3100	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3150	08.002.10.301.0360.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3160	08.002.10.301.0360.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3220	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3230	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3330	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:



- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Município, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO



O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 18/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;
- A beneficiária da Ata ficará obrigada a:
 - Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução do objeto contratado.
 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
 - Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou



cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão



- licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 18/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL em original ou cópia autenticada. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura.

1.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

2.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

3.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

3.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

3.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.7. **Certidão Simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 02 (dois) atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da